

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo para aquisição de conserto manutenção e instalação de equipamentos elétricos. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	12537 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONserto DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	H	4,0000	250,0000	1.000,00
2	12537 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONserto DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO. CONserto POÇO CENTRO	H	1,0000	1.000,0000	1.000,00
3	12537 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONserto DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO. CONserto POÇO SANTO ISIDORO	H	1,0000	580,0000	580,00
4	12537 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONserto DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO. INSTALAÇÃO BOIA POÇO SÃO MARCOS	H	1,0000	850,0000	850,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 114/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 073/2021 para a contratação da empresa, **EDUARDO ZANETTE PENSO**, inscrito no **CNPJ 17.642.649/0001-09** para contratação de empresa para conserto manutenção e instalação de equipamentos. Valor: R\$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais).

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 114/2021 e Dispensa de Licitação nº 073/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **EDUARDO ZANETTE PENSO, INCRITO NO CNPJ 17.642.649/0001-09** a qual versa o presente processo para contratação de empresa para conserto manutenção e instalação de equipamentos no Município de Monte Belo do Sul. Valor: R\$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais).

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal